

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI nº 1811 de 14 de março de 2011.

“CRIA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a gratificação por função de Coordenador da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, correspondente ao valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com as seguintes atribuições:

I- Coordenar os serviços de construção, marcenaria, carpintaria e hidráulica;

II- Coordenar os serviços de manutenção de esgotos públicos e bueiros, bem como a ampliação e execução de novas redes de esgotos e bueiros;

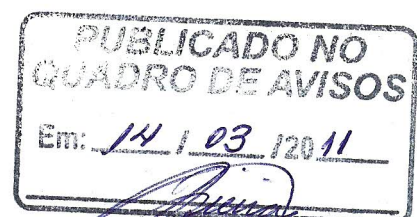
III- Fiscalizar, chefiar e orientar os serviços dos servidores ocupantes dos cargos de O.S.P./Pedreiro e Auxiliar de Serviços Gerais lotados na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

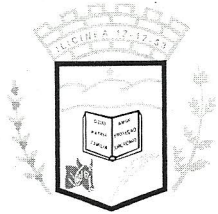
IV- Fiscalizar a execução das obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento, bem como também coordenar a abertura e manutenção das vias públicas e estradas municipais;

V- Fiscalizar as construções, reconstruções, reparos e ampliações dos imóveis pertencentes ao município ou prédios ocupados, por órgãos municipais, bem como também fiscalizar a demolição de prédios ou de qualquer construção determinada pela Prefeitura;

VI- Exercer outras atividades correlatas;

Art. 2º- A gratificação de que trata esta lei só será devida, enquanto o servidor estiver exercendo as atribuições constantes no artigo anterior, sendo vedada a incorporação da mesma ao vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 14 de março de 2011.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

